

PORTARIA - DIRPRE Nº 121/2022

Recife, 05 de setembro de 2022.

O Diretor Presidente da **PORTO DO RECIFE S.A.**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido na Portaria SEP nº 111, de 07/08/2013, Art. 15, alínea "c", na qual estão definidos alguns comprovantes a serem apresentados à Administração Portuária para início das operações portuárias;

Considerando, ainda, o disposto na Licença de Operação N°05.20.12.003466-7, desta Porto do Recife S.A., emitida pelo órgão ambiental estadual - CPRH;

Considerando, por fim, o contido na CE - DIPRE CIRCULAR Nº 002/2021, de 12 de julho de 2021, desta Autoridade Portuária;

R E S O L V E:

I. Determinar que após a emissão do certificado de pré-qualificação dos operadores portuários, as empresas devidamente pré-qualificadas só poderão iniciar suas operações nas dependências desta Porto do Recife S.A., mediante apresentação de Licença de Operação válida, emitida pela CPRH - Agência Estadual de Meio Ambiente a ser apresentada à Coordenadoria de Gestão Ambiental e de Saúde e Segurança no Trabalho desta Autoridade Portuária.

II. Esta Portaria entra em vigor na data acima;

III. Divulgue-se.

TITO LÍVIO DE MORAES ARAÚJO PINTO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio de Moraes Araújo Pinto**, em 27/09/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28122676** e o código CRC **3A6DADE6**.

PORTO DO RECIFE

Praça da Comunidade Luso Brasileira, 70, - Bairro Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-280, Telefone: (81) 3183-1900